

DIRETRIZES CURRICULARES DO ESTADO DO MARANHÃO: orientações do mecanismo de regulação (PNUD) para reorganização da gestão escolar

Josafá da Conceição Clemente

Prof.^o Ms. em Educação

CE Professor Barjonas Lobão - josafaclements@hotmail.com.

Francisca das Chagas da Silva Lima

Prof.^a Dr.^a em Educação

Universidade Federal do Maranhão – UFMA - fransluma@bol.com.br

RESUMO

RESUMO: Objetiva-se analisar as orientações do mecanismo de regulação, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, para reorganização da gestão escolar contidas nas Diretrizes Curriculares do Estado do Maranhão - DCEMA. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, cuja intencionalidade aponta uma opção teórico-metodológica de natureza qualitativa. A base teórica explicita Cabral Neto (2009); Kuenzer (2005); Lima, Lima & Cardoso, (2012); Maranhão (1996), (2014); Brasil (2011). Conclui-se que as DCEMA, pela própria condição de estarem submetidas às orientações do Estado Neoliberal, estão fundamentadas numa instância de regulação mundial que reflete os interesses do sistema capitalista dominante. Assim sendo, para análise da realidade educacional maranhense, elaborou-se o diagnóstico dessa realidade, sugerindo o desenvolvimento de estratégias de trabalho do Sistema Educacional, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e da organização da escola pautando-se em interesses vinculados em concepções que oscilam entre o gerencialismo e a gestão democrática.

Palavras-Chaves: Diretrizes Curriculares. Pnud. Maranhão. Gestão Escolar.

1 INTRODUÇÃO

Existe uma estreita relação entre o sistema econômico, as políticas públicas e as políticas educacionais, haja vista que todo esse entorno, configurado pelas formas de planejamento das políticas de estado ou de governo, deságuam, na grande maioria das vezes, na gestão dos sistemas educacionais em suas mais variadas instâncias (ministérios, secretarias estaduais e municipais), e refletidas na estrutura organizacional da escola.

É neste contexto, que a análise aqui empreendida justifica-se em dois pontos principais. Primeiramente, surgiu o interesse pelo entendimento sobre as bases fomentadoras do projeto de cooperação técnica entre Ministério da Educação-MEC, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA visando diagnosticar a educação do Estado do Maranhão. E, posteriormente, pela temática constituir-se parte de um projeto de pesquisa¹ vinculado ao

¹ Trabalho de pesquisa documental realizado a partir da Pesquisa de Mestrado intitulada Gestão Escolar na Escola Pública: interfaces entre gerencialismo e gestão democrática, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado em Educação da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado em Educação da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Nesse sentido, o Relatório do Diagnóstico da Educação Básica no Estado no Maranhão² apresenta uma análise de informações referentes aos resultados educacionais diante do acesso, à permanência e à qualidade da educação básica.

Para tanto, neste estudo pretende-se analisar as orientações do mecanismo de regulação (PNUD) para reorganização da gestão escolar contidas nas Diretrizes Curriculares do Estado do Maranhão - DCEMA.

Para o desenvolvimento da pesquisa optou-se então pela realização de uma pesquisa bibliográfica e documental. A intencionalidade deste estudo aponta uma opção teórico-metodológica de natureza qualitativa. A revisão da literatura consistiu-se no levantamento e na seleção de teóricos e de estudiosos da gestão escolar, principalmente nos estudos Cabral Neto (2009); Kuenzer (2005); Lima, Lima & Cardoso, (2012); Maranhão (1996), (2014); Brasil (2011). O estudo documental foi realizado nas Diretrizes Curriculares do Estado do Maranhão – DCEMA e no Relatório do Diagnóstico da Educação Básica no Estado no Maranhão.

2 DIRETRIZES CURRICULARES DO ESTADO DO MARANHÃO - DCEMA: intenções e finalidades

Nas últimas décadas do século XX e início do século XXI, de acordo com a tendência delineada internacionalmente, o Brasil colocou na agenda da política educacional a necessidade de rever o padrão de administração adotado para gerir os sistemas educacionais (CABRAL NETO, 2009). É nesse contexto que as políticas educacionais foram repensadas visando atender aos interesses capitalistas buscando-se implementar ações que respondam as carências regionais.

[...] no estado capitalista, enfatizam-se a flexibilização do controle burocrático e das fronteiras do público e do privado, a regulação da eficácia e eficiência pela avaliação de resultados educacionais e o modelo gerencial das escolas com a responsabilização pelo cumprimento de metas, descentralizando

² Segundo Brasil (2011) elaborado pela equipe de consultores contratados pelo PNUD no âmbito do Projeto de Contribuição Voluntária do Ministério da Educação (MEC), constitui-se no documento base para o estabelecimento do processo de apoio diferenciado oferecido pelo MEC e o PNUD no âmbito do projeto instituído para atender às demandas específicas de colaboração aos Governos Estaduais que têm demandado tal apoio.

responsabilidades com a educação pública (LIMA; LIMA & CARDOSO, 2012, p. 10).

A citação acima nos leva a inferir que a adoção do modelo gerencial compreende uma necessidade do sistema capitalista descentralizar as responsabilidades com as políticas educacionais. Nesse contexto, no Estado do Maranhão um documento que merece atenção no diz respeito às orientações dos organismos regulatórios para a elaboração das DCEMA é Relatório do Diagnóstico da Educação Básica. Este documento é fruto do trabalho dos técnicos da SEDUC e de representantes escolares, sob a orientação técnica oriunda da parceria entre o MEC e o PNUD.

As Diretrizes apresentam orientações que têm por finalidade também o fortalecimento dos mecanismos de participação e implementação do currículo na rede estadual de ensino, que são subsídios para as formações e encontros pedagógicos, a fim de respaldar, principalmente, a prática de professores, gestores, supervisores escolares no que tange à formação básica do aluno, com definição de competências e diretrizes para todas as etapas e modalidades da Educação Básica (MARANHÃO, 2014).

Quando as Diretrizes remetem a necessidade de “*fortalecimento dos mecanismos de participação*”, elas assumem as possibilidades de as escolas reforçarem a reestruturação curricular de forma participativa. Logicamente que toda essa estrutura participativa constitui fundamentos, trazidos pela normativa, como fundamento das formações dos profissionais da educação na escola e ainda garantia da qualidade dos serviços prestados.

É válido salientar que o modelo de gestão democrática orientadora da reforma educacional, influenciado pelo processo de globalização, principalmente do campo educacional, inclui entre as suas principais recomendações a descentralização, a consulta social sobre as prioridades da política, a autonomia escolar, a participação e a cogestão comunitária (CABRAL NETO, 2009).

As Diretrizes constituem, segundo a SEDUC/MA, constitui “um documento diretivo cujo objetivo é contribuir com o princípio democrático das escolas, de modo que elas possam construir seus próprios projetos pedagógicos, com vistas ao alcance de padrões mais elevados para todas as unidades escolares” (MARANHÃO, 2014, p. 07).

Com base no exposto, pode-se compreender que a intenção do sistema educacional do estado também é promover um espaço de decisões que eleve o princípio

democrático. Porém, a constituição desse princípio está atrelada aos padrões, às “normas”, já estipulados pela SEDUC/MA, que, além de seguir as orientações legais e normativas, devem ainda, estabelecer critérios de qualidade.

Segundo as orientações da SECUC/MA os princípios que devem nortear todo trabalho dos/as educadores/as são basicamente a unidade, a equidade e a qualidade. Tal missão torna-se desafiadora na medida em que o Estado enfrenta uma situação educacional marcada por indicadores educacionais que sinalizam sérios problemas, como a oferta e a qualidade do ensino da Rede (MARANHÃO, 2014). Na organização da gestão escolar, o relatório destaca que as Diretrizes Curriculares foram construídas com base no Projeto de Cooperação e tem como finalidades a reorganização da gestão educacional do Estado, ou seja: a elevação do nível de aprendizagem dos/as alunos/as; a universalização da matrícula do ensino médio; a redução do analfabetismo; a melhoria da gestão institucional, e a institucionalização do regime de colaboração (MARANHÃO, 2014).

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

As Diretrizes apontam como orientação para a efetivação da educação escolar, e conseqüentemente do trabalho da gestão escolar, os princípios da universalidade, da progressividade, da indivisibilidade e interdependência, da cooperação, da sociabilidade, da exigibilidade, da singularidade e da participação. Nesse sentido, alguns princípios da gestão escolar democrática são evidenciados nas intenções da formação humana por meio da educação sistematizada proposta na normativa.

É oportuno salientar que a escola deve, em sua organização, exigir o uso de mecanismos e instrumentos que reforcem o controle de suas ações em favor dos interesses coletivos dos segmentos que a compõem. Esses mecanismos podem ainda, como nova pedagogia, estar a serviço do capital (KUENZER, 2005).

Na configuração dessa política, está implícita a intenção de tornar a gestão empreendedora, objetivando atender às necessidades concretas e a lidar com os conflitos, consoantes, portanto, com as perspectivas dos princípios neoliberais que nortearam a reforma educativa no Brasil e que influenciaram a organização da gestão da escola e ainda não objetivam de fato promover e fortalecer a participação social. Todo esse conjunto de ações não consegue superar as contradições explícitas e implícitas na

realidade das escolas públicas estaduais em termos da falta de condições objetivas de trabalho. Essas implicações tendem a ser visualizadas em ações pouco efetivas do sistema educacional e da escola devido alguns fatores, tais como: carência organizacional, falta de comprometimento dos sujeitos envolvidos na gestão, práticas não focadas, entendimentos e falta de consentimentos, esclarecimento efetivo sobre a prática de gestão, desconhecimento e descontentamento com as ações do sistema, concepções burocratizadas de gestão, além das práticas gerencialistas de controle por parte do sistema.

As DCEMA, pela própria condição de estarem submetidas às orientações do Estado Neoliberal, estão fundamentadas numa instância de regulação mundial que reflete os interesses do sistema capitalista dominante. Assim sendo, para análise da realidade educacional maranhense, elaborou-se o diagnóstico dessa realidade, sugerindo o desenvolvimento de estratégias de trabalho do Sistema Educacional, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e da organização da escola pautando-se em interesses vinculados em concepções que oscilam entre o gerencialismo e a gestão democrática.

3 CONSIDERAÇÕES

Face a essas considerações, compreende-se que, na prática, se as sugestões são apresentadas, refletem carência ou deficiência na configuração das políticas educacionais do Estado. Outro ponto importante: se é sugerida a finalidade de “*melhoria da gestão institucional*” é porque a realidade objetiva mostra necessidades de se repensar, reorganizar e efetivar uma prática mais eficaz. É perceptível que existindo uma (des) configuração ou incompreensão da concepção de gestão escolar que se pretende adotar, assim como das bases, funções, finalidades e atribuições da função gestora na escola, isso facultará um déficit que poderá impedir o sucesso da escola.

Percebe-se que, embora ainda haja dificuldades de implementação do princípio democrático na realidade de muitas escolas públicas, diante das disparidades entre o que está contemplado nos instrumentos legais e o que se observa objetivamente nas práticas gestoras, a organização dessas escolas tende a evidenciar em seus instrumentos normativos de gestão os princípios democráticos e participativos e a qualidade do ensino em todas as unidades escolares que integram a rede. Porém, até que ponto as políticas

educacionais contribuem para a melhoria dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pela gestão escolar, já que apenas os instrumentos não garantem o sucesso das práticas gestoras?

A pesquisa mostrou que a organização da gestão da escola, adotada no estado do Maranhão, se apresenta na forma divergente, fator este que demonstra as faces da adequação do governo aos moldes da estrutura política e econômica do país, a fim de ter asseguradas as garantias econômicas que vão desde as bases de um sistema burocratizado de governo, perpassa por interesses de cunho gerencialista, e vão até as demandas, na legalidade, de uma base “democrática”.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Relatório do diagnóstico da Educação Básica no Estado do Maranhão:** apoio diferenciado ao estado do Maranhão. Projeto de Cooperação Técnica MEC/PNUD. Ministério da Educação. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Brasília, 2011.

CABRAL NETO, Antonio. Gerencialismo e gestão educacional: cenários, princípios e estratégias. In: FRANÇA, Magna. BEZERRA, Maura Costa. **Política educacional:** gestão e qualidade do ensino. Brasília: Líber Livro, 2009. p. 169-204.

KUENZER, A. Exclusão includente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. In: SAVIANI, D.; SANFELICE, J.L.; LOMBARDI, J.C. (Org.). **Capitalismo, trabalho e educação**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 77-96.

LIMA, Francisca das Chagas Silva; LIMA, Lucinete Marques; CARDOSO, Maria José Pires Barros. **Políticas Educacionais e Gestão escolar:** os desafios da democratização. São Luís: Eudfma, 2012.

MARANHÃO. **Constituição do Estado do Maranhão**. Atualizada até a emenda constitucional nº 059, de 07 de abril de 2010. Disponível em: <http://www.pge.ma.gov.br/files/2013/03/constituicao_ma.pdf>. Acesso 21 junho 2014.

_____. **Diretrizes Curriculares do Estado do Maranhão:** Educação Básica. 2014.

MARANHÃO. **Lei Nº 104/2014**. Projeto de Lei que cria o Plano Estadual de Educação – PEE, 2014.

MARANHÃO. SEDUC. **Decreto Nº. 14.973 de 29 de março de 1996**. Altera dispositivos do Decreto Nº 14.558, de 22.05.95 e dá outras providências. Secretaria de Estado da Educação, 1996.

